

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolvem registrar preços de aquisição de produtos para saúde para atender as necessidades do HUWC/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 77/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001252/2017-90. Vigência: 16/07/2019 a 16/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019. Empresa: SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.596.733/0001-36- ARP Nº138/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;27/42900/0,87); ARP Nº164/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;29/45000/0,79).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150244

Número do Contrato: 41/2015.
Nº Processo: 23533018045201936.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 02084684000182. Contratado : APTOOLS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.-Objeto: Fica prorrogado o contrato 41/2015 cujo objeto é a prestação de serviço de suporte, manutenção técnica, manutenção corretiva, administração do banco de dados, serviço de consultoria para manutenção evolutiva, treinamento e operação assistida da solução de sistema de gestão hospitalar masterl tools, para manter o aplicativo implantado em funcionamento nas unidades do HUWC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/07/2019 a 16/07/2020. Valor Total: R\$568.636,61. Fonte: 151001416 - 2019NE801696. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 150244-15224-2019NE800227

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150246

Número do Contrato: 28/2015.
Nº Processo: 23533018044201991.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -.CNPJ Contratado: 02084684000182. Contratado : APTOOLS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.-Objeto: Fica prorrogado o contrato nº 28/2015 pelo período de 17/07/2019 a 16/07/2020 cujo objeto é a prestação de serviço de suporte, manutenção técnica, manutenção corretiva, administração do banco de dados, serviço de consultoria para manutenção evolutiva, treinamento e operação assistida da solução de sistema de gestão hospitalar master tools, para manter o aplicativo implantado em funcionamento nas unidades da MEAC.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/07/2019 a 16/07/2020. Valor Total: R\$392.354,03. Fonte: 151001416 - 2019NE800804. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 150246-15224-2019NE800227

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019 - UASG 153048

Nº Processo: 23068034934201984 . Objeto: Aquisição de Fogões Industriais de 8 bocas por Dispensa de Licitação, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Alegre e Jerônimo Monteiro (Item 01) e São Mateus (Item 02), conforme especificações, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência anexado ao processo. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme item 2 do Termo de Referência anexado ao processo. Declaração de Dispensa em 16/07/2019. AMELIA LOPES LIMA. Diretora do Dgr/proaeci. Ratificação em 16/07/2019. GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE. Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania. Valor Global: R\$ 16.224,00. CNPJ CONTRATADA : 54.177.886/0001-72 COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

(SIDECA - 18/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 - UASG 153048

Nº Processo: 23068034871201966 . Objeto: Aquisição de Painela de Pressão de 35 litros por Dispensa de Licitação, para atender às necessidades dos Restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo dos Campi de Alegre e Jerônimo Monteiro, conforme especificações, quantidades e valores estabelecidos no Termo de Referência anexado ao processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme item 2 do Termo de Referência anexado ao processo. Declaração de Dispensa em 16/07/2019. AMELIA LOPES LIMA. Diretora do Dgr/proaeci. Ratificação em 16/07/2019. GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE. Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania. Valor Global: R\$ 7.593,52. CNPJ CONTRATADA : 08.622.056/0003-51 PA. EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.

(SIDECA - 18/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 37/2017.

Nº Processo: 23068015367201614.

PREGÃO SISPP Nº 51/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 06246013000121. Contratado : SINTESE CONSULTORES ASSOCIADOS - LTDA.. Objeto: Prorrogar vigência contratual com acréscimo de valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/07/2019 a 17/07/2020. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 8250000001 - 2019NE801225. Data de Assinatura: 17/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 18 DE JULHO DE 2019
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, usando de suas atribuições, torna público que serão realizados processos seletivos simplificados para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DA VAGA:

Nº 132

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Psicologia.	Pós-Graduação: Doutorado em Psicologia ou Administração ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Saúde Coletiva ou Neurociências ou Epistemologia ou Educação; bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo digital 23068.022679/2019-27).

Local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (SID) - CCHN/UFES - (Andar térreo do Prédio do IC2), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h (excepcionalmente no período de 29/07/2019 a 02/08/2019 o atendimento será de 08h às 13h). Telefone (27) 4009 2506, email: secretaria.dpsd@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.cchn.ufes.br/psicologia-social-e-do-desenvolvimento>

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.152,68

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para o Departamento de Psicologia Social e Desenvolvimento será: de 29/07/2019 a 20/08/2019.

6.3. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.3.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.3.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.6.1. Caberá ao Departamento solicitante do concurso, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.7. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

7. DA AVALIAÇÃO:



7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "currículum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável: a partir de 02/09/2019.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.

8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará resultado do processo seletivo simplificado ao Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.

8.3.1. Os presentes Processos Seletivos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

9.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação.

9.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

9.4. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.

9.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

9.6.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

9.6.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.progep.ufes.br.

9.6.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.

9.6.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.6.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.7. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.9. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

CLEISON FAE,

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 28/2018, publicado no DOU do dia 11/09/2018, página 50, Seção 3. Onde se lê: Prorrogar a vigência até 08/08/2019 e Data de Assinatura 09/12/2019. Leia-se: Prorrogar a vigência até 09/12/2019 e Data de Assinatura 09/08/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 23069.012492/2017-43. INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº PD 00032-1704/2017. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Grupo ENERGISA e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC. OBJETO: Inclusão de serviços a serem prestados que antes não compunham o escopo inicial do projeto. DATA: 21 de janeiro de 2019. ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, FELIPE ALENCAR e MAURÍCIO PEREZ BOTELHO, respectivamente, Diretor de Estratégia, Novos Negócios e Inovação, e Vice-Presidente do Grupo ENERGISA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 223, de 10 de julho 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 215/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 215, de 05 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2019, especificamente em seu subitem 3.1.1, que passa a contar com a seguinte redação, ficando inalterados os demais itens e subitens do Edital: 3.1.1. Bibliotecário-Documentalista

CLASS	NOME	NOTA FINAL
1	IZABELLA PATRICIA DE ARAUJO FERNANDES MACHADO	63,80

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.078468/2018-58, cujo objeto é aquis. de material hidrossanitário: sagrando-se vencedoras com valor global de R\$432.371,69 as empresas: DANJAC DISTRIB. LTDA, CNPJ: 01.521.643/0001-43, item 104; DAVOP COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.463.413/0001-63, GRUPOS 15, 17 e itens 85,89,93,100,171,173,176; W&A COM. E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA, CNPJ: 10.943.936/0001-00, GRUPOS 5,10,20,26 e item 5; LICITARE PRODUTOS, MAT. E SERV. LTDA, CNPJ: 18.641.075/0001-17, GRUPOS 7,12,18 e itens 1,18,46,90,96,98 e 170; ACP DA SILVA Q. COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.473.312/0001-20, itens 33,34,39 e 172; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MAT. LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, itens 17,45 e 99; RIOMAIS COM. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.251.362/0001-25, item 11 e 16; LBW PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 22.725.520/0001-02, GRUPOS 1,2,3 e itens 44,95,97; LABUTAR DISTRIB. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.965.625/0001-20, GRUPO 22 e itens 4,124; ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65, GRUPO 31 e item 15; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, GRUPOS 6,8,11,14,16,21,23,28,32 e itens 3,19,86,91,92,94,134 e 175; VALVUBRAS COM. ATACAD. DE VALVULAS E CONEXÕES EIRELI-ME, CNPJ: 27.009.172/0001-82, GRUPOS 4,19,25,27,29,30 e itens 38,101; LUZITANO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.404.351/0001-17, GRUPO 24 e itens 2,200,201; JIX INDUST. E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 95.370.730/0001-90, GRUPO 9. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIDE - 18/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, processo nº: 23069.077380/2019-08, cujo objeto é aquis. de medicamentos (GRUPO A); sagrando-se vencedoras com valor global de R\$1.725.374,00 as empresas: DISTRIBUICAO DE MED. PAMED LTDA, CNPJ: 02.424.344/0001-53, itens 27 e 28; GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0001-71, item 1; PROHOSP DISTRIB. DE MED. LTDA, CNPJ: 04.355.394/0002-32, itens 34 e 35; W.A. COMERCIO DE MED. LTDA, CNPJ: 07.238.104/0001-88, item 16; MINAS DISTRIB. DE MED. EIRELI, CNPJ: 20.593.359/0001-

27, item 22; UNIQUE DISTRIB. DE MED. EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, itens 5 e 9; LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, itens 25 e 26; COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, itens 3 e 33; GUERBET PROD. RADIOLOGICOS LIMITADA, CNPJ: 42.180.406/0001-43, itens 4,18,20 e 23; CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, itens 10 e 32; BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0010-71, item 30; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665981/0009-75, item 21; PROFARMA SPECIALTU S.A, CNPJ: 81.887.838/0007-36, item 31. Esta publicação para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA MARQUES
Pregoeiro

(SIDE - 18/07/2019) 153057-15227-2019NE800177

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 150182

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 23069000827201781.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 2 meses, cujo término será 02/09/2019. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 02/07/2019 a 02/09/2019. Valor Total: R\$93.749,50. Fonte: 8100000000 - 2019NE800585. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 18/07/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ALINE LOUISE DA SILVA LIMA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 16/7/2019 a 25/10/2019. Data de Assinatura: 11/7/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/ACAD-ER/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ANGELA MARIA BARUFFI KAMANSKI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 1/8/2019 a 31/1/2020. Data de Assinatura: 10/7/2019.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 6/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CRISTIANO OLDONI, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 16/7/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 10/7/2019.

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) DEBORAH DA SILVA MACHADO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 17/7/2019 a 28/7/2019. Data de Assinatura: 15/7/2019.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) FERNANDA TERESA MORO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 1/8/2019 a 31/1/2020. Data de Assinatura: 10/7/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/ACAD-ER/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JAQUELINE TERESINHA KREBS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 1/8/2019 a 31/1/2020. Data de Assinatura: 12/7/2019.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5/ACAD-ER/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) MARCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 17/7/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 12/7/2019.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/ACAD-ER/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) REBECA BRUNO DA SILVA SEIXAS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 17/7/2019 a 20/12/2019. Data de Assinatura: 12/7/2019.

